



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
C.N.P.J. (MF) 06.117.709/0001-58  
AV. PRES. VARGAS 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO  
DE VEDAÇÃO AO RECEBIMENTO DE  
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Declaro, que o município de PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, não realizou operação de crédito enquadrada no § 1º, do art. 33 da Lei Complementar nº 101/2000, em atendimento ao art. 33, combinado com o inciso I do § 3º do art. 23, ambos da Lei Complementar 101/2000.

Chapadinha(MA), 31 de Outubro de 2014.

MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO  
Prefeita Municipal de Chapadinha